LEI Nº 2773/2018

"Autoriza a desafetação de bem imóvel de propriedade do Município de Abaeté/MG a ser alienado a terceiros por preço simbólico e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica desafetado, transferindo-o para a categoria de bem dominical, o bem imóvel de propriedade do Município de Abaeté/MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 25087 do livro 2-RG a ser alienado, por preço simbólico ao Sr. VALTER JOSÉ DE MELO JÚNIOR, inscrito no CPF MF sob o nº 118.163.286-26 e VANESSA DE FÁTIMA PEREIRA, inscrita no CPF MG sob o nº 104.377.666-40.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 19 de dezembro de 2018.

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté